



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 95 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990.

Denomina logradouro público.

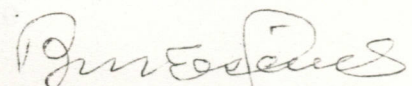
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio no a seguinte Lei:

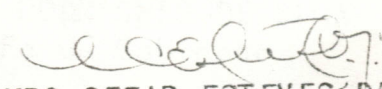
Art. 1º - Fica denominada "Rua Flávio Pacheco Furtado" logradouro público neste Município, com início na Praça do Val verde até os limites da propriedade do espólio da família do Senhor Flávio Pacheco Furtado.

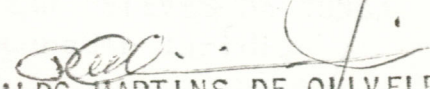
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de dezembro de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
em 35/12/90